



**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 051/2021**

Processo nº 112/2021  
Pregão Presencial nº 044/2021

**AS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael nº 41 – Centro e a empresa **TARGET CONSULTORIAS E SOLUÇÕES LTDA ME**, com sede na cidade de Varginha/MG, no endereço Rua do Planalto, nº 55, Bairro Rezende, CEP: 37.062-340, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.416.556/0001-21, através de seu representante legal Anderson Guedes, brasileiro, casado, portador do RG nº 12521939 – SSP/MG, CPF nº 326.248.708-22, residente e domiciliado na cidade de Eloi Mendes/MG, na Rua Jerônimo de Paula Cordeiro, nº 41, Centro, CEP: 37.110-000.

**DOS FUNDAMENTOS**

O presente Termo de Apostilamento decorre do contrato nº 051/2021, firmado em 03/09/2021, conforme disposto no Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, e suas modificações e justificativa da empresa TARGET CONSULTORIAS E SOLUÇÕES LTDA ME em anexo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo de Apostilamento vem estabelecer o reequilíbrio econômico financeiro, tomando por base o aumento no valor mensal do contrato, aumento este devidamente comprovado pela empresa TARGET CONSULTORIAS E SOLUÇÕES LTDA ME.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Este instrumento passa a vigorar a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O item 01 - ASSESSORIA/CONSULTORIA GESTÃO GOVERNAMENTAL Apoio a Gestão Governamental nas áreas de Planejamento, Contabilidade, Tesouraria e Controle Interno, atualmente com o valor mensal de R\$ R\$ 5.861,10 (Cinco mil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro**

oitocentos e sessenta e um reais e dez centavos), a partir desta data, passará a R\$ 5.981,10 (Cinco mil novecentos e oitenta e um reais e dez centavos) mensais.

**CLÁUSULA QUARTA**

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente contrato, ou até o próximo Termo de Apostilamento se necessário.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 28 de agosto de 2025.

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**  
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI  
Prefeito

**TARGET CONSULTORIAS E SOLUÇÕES LTDA ME**  
Anderson Guedes  
Representante Legal